Câmara

LEI Nº 7.159, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI N" 6.441, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 "INSTITUÍ, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, PROTEÇÃO AS CRIANÇAS DE TEXTOS, IMAGENS, VÍDEOS E MÚSICAS PORNOGRÁFICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei nº 73/2022, de autoria do Vereador Wagner Dauberto Mastelaro

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica revogado em seu inteiro teor a Lei Municipal n° 6.441 de 16 de outubro de 2.017 que "Institui, no Âmbito do sistema Municipal de Ensino, Proteção as Crianças de Textos, Imagens, Vídeos e Músicas Pornográficas, e dá outras providências".

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

Victória Zocante

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo